



Guião para a autoavaliação

Ciclo de estudos em funcionamento

(Ensino Universitário e Politécnico)

Guião ACEF 2023/2024-2028/2029 PT
Guião PERA 2023/2024-2028/2029 PT

(Última atualização: 05.09.2025)

**Guião para ACEF e PERA para
o ciclo de avaliação/acreditação 2024-2029**

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora.

Campo pré-preenchido.

- 1.1.1.** Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (artigo 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e aditada pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril).

Campo pré-preenchido.

- 1.1.2.** Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras) (artigo 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e aditada pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril).

Campo pré-preenchido.

- 1.1.3.** Outras Instituições (em cooperação) (artigo 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e aditada pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril. Vide artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, quando aplicável).

Campo pré-preenchido.

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc).

Campo pré-preenchido.

- 1.2.1.** Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com instituições nacionais).

Campo pré-preenchido.

- 1.2.2.** Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com instituições estrangeiras)

Campo pré-preenchido.

- 1.2.3.** Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação).

Campo pré-preenchido.

1.3. Designação do ciclo de estudos.

Campo pré-preenchido.

- 1.3.1.** Designação do grau de licenciado conferido por conclusão de 180 créditos de um Mestrado Integrado (de acordo com o n.º 3 e n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

Campo pré-preenchido editável.

1.4. Grau.

Campo pré-preenchido.

1.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República.

Anexar ficheiro PDF com máximo de 10MB.

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos.

Campo pré-preenchido.

1.6.1. Domínio científico e tecnológico (FOS)

Obrigatório para doutoramentos.

1.7. Classificação CNAEF das áreas fundamentais do ciclo de estudos (Portaria nº 256/2005, de 16 de março) (CNAEF a 3 dígitos):

1.7.1. Classificação CNAEF – primeira área de formação.

Campo pré-preenchido.

1.7.2. Classificação CNAEF – segunda área de formação, se aplicável.

Campo pré-preenchido.

1.7.3. Classificação CNAEF – terceira área de formação, se aplicável.

Campo pré-preenchido.

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

Campo pré-preenchido.

1.9. Duração do ciclo de estudos (alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

Campo pré-preenchido.

1.10. Número máximo de admissões (NMA).

1.10.1. Número máximo de admissões em vigor.

Campo pré-preenchido

1.10.2. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número em vigor) e respetiva justificação.

Campo alfanumérico (1000 caracteres)

1.11. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

Campo alfanumérico (1000 caracteres)

1.12. Modalidade do ensino.

☐ Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

☐ A distância (EaD) (Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro)

1.12.1. Regime de funcionamento, se presencial.

☐ Diurno

☐ Pós-Laboral

☐ Outro.

1.12.1.1. Se outro, especifique.

Campo alfanumérico (100 caracteres).

1.13. Local onde o ciclo de estudos será ministrado, se presencial.

Campo alfanumérico (100 caracteres)

- 1.14.** Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 10MB) (artigo 45.º A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

Anexar regulamento em PDF.

- 1.15.** Tipo de atribuição do grau ou diploma em associações (n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação em vigor).

- ☐ alínea a)
- ☐ alínea c)
- ☐ alínea d)

- 1.16.** Observações.

Campo alfanumérico (3000 caracteres).

2. Decisão de acreditação na avaliação anterior.

- 2.1.** Referência do processo de avaliação anterior.

Campo pré-preenchido.

- 2.2.** Data da decisão.

Campo pré-preenchido.

- 2.3.** Decisão do Conselho de Administração.

Campo pré-preenchido com a decisão do CA.

- 2.4.** Período de acreditação.

Campo pré-preenchido

- 2.5.** A partir de:

Campo pré-preenchido

3. Síntese de medidas de melhoria e alterações ao ciclo de estudos desde a avaliação anterior, designadamente na sequência de condições fixadas pelo CA e de recomendações da CAE.

Campo alfanumérico (3000 caracteres).

4. Estrutura curricular e plano de estudos.

- 4.1.** Estrutura curricular e plano de estudos em vigor, correspondem ao publicado em Diário da República (ponto 1.5)?

- ☐ Sim
- ☐ Não

- 4.2.** Proposta de reestruturação curricular (facultativo)

- ☐ Sim
- ☐ Não

- 4.2.1.** Síntese das alterações pretendidas e respetiva fundamentação.

Campo alfanumérico (3000 caracteres).

4.2.2. Áreas científicas.

Inserção de tabela com as áreas científicas do ciclo de estudos.

4.2.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

Inserção de tabela com todas as unidades curriculares do ciclo de estudos, incluindo opcionais, e as colunas: Designação, Tipo de duração, Horas de trabalho totais, Horas de contacto totais, % HC a distância, Créditos ECTS, Tipo de horas de contacto, Docentes associados à UC, Áreas Científicas. Inserção ou importação das fichas de unidade curricular, com as especificações definidas no Anexo II.

4.2.4. Conjuntos de unidades curriculares opcionais.

Inserção de tabela com os grupos de unidades curriculares opcionais do ciclo de estudos e as colunas: Designação, Duração, Horas de trabalho totais, Horas de contacto totais, >50% HC a distância, Docentes associados à UC, Unidades curriculares no grupo, Áreas científicas. Importação das unidades curriculares opcionais listadas na seção 4.2.3. Cada linha da tabela corresponderá a um agrupamento de unidades curriculares opcionais, todas com a mesma tipologia dentro de cada agrupamento.

4.2.5. Percursos do Ciclo de estudos.

Inserção de tabela com todos os percursos do ciclo de estudos e as colunas: Designação, Sigla, ECTS totais, Áreas científicas, Unidades Curriculares.

4.2.6. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a distância.

Campo numérico

4.3. Observações.

Campo alfanumérico (3000 caracteres).

5. Corpo docente.

5.1. Corpo docente do ciclo de estudos.

Tabela de criação automática a partir das fichas curriculares dos docentes, com as colunas: nome, grau, título de especialista, estado, docente responsável, e hiperligação à respetiva ficha curricular. Automaticamente atualizada após a inserção de cada ficha curricular.

5.2. Detalhes da equipa

- Total de docentes do ciclo de estudos (nº e ETI).
Campo de preenchimento automático a partir da tabela em 5.1.
- Corpo docente de carreira – docentes do ciclo de estudos integrados na carreira docente ou de investigação (alínea k) do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).
Preenchimento automático, em formato de tabela, dos campos “Vínculo com a IES” e “% em relação ao total de ETI”.
- Detalhes da equipa de docentes:
 - Corpo docente academicamente qualificado
Preenchimento automático.
 - Corpo docente especializado
Preenchimento, em formato de tabela, do campo “ETI”, com preenchimento automático da respetiva percentagem.

- Corpo docente integrado em Unidades de Investigação da Instituição, suas subsidiárias ou polos nela integrados (n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)
Preenchimento, em formato de tabela, do campo "ETI", com preenchimento automático da respetiva percentagem.
- Estabilidade e dinâmica de formação
Preenchimento, em formato de tabela, do campo "ETI", com preenchimento automático da respetiva percentagem.

5.3. Observações.

Campo alfanumérico (3000 carateres).

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

- 6.1.** Número e regime de dedicação do pessoal técnico, administrativo e de gestão afeto à lecionação do ciclo de estudos. Apresentação da estrutura e organização da equipa que colaborará com os docentes do ciclo de estudos.

Campo alfanumérico (3000 carateres).

- 6.2.** Qualificação do pessoal técnico, administrativo e de gestão de apoio à lecionação do ciclo de estudos.

Campo alfanumérico (1000 carateres).

7. Instalações, parcerias e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem (alterações não incluídas no ponto 3). (se aplicável)

- 7.1.** Registaram-se alterações significativas quanto a instalações e equipamentos desde o anterior processo de avaliação?

- ☐ Sim
☐ Não

- 7.1.1.** Em caso afirmativo, apresentar uma breve explanação e fundamentação das alterações efetuadas.

Campo alfanumérico (1000 carateres).

- 7.2.** Registaram-se alterações significativas quanto a parcerias nacionais e internacionais no âmbito do ciclo de estudos desde o anterior processo de avaliação?

- ☐ Sim
☐ Não

- 7.2.1.** Em caso afirmativo, apresentar uma síntese das alterações ocorridas.

Campo alfanumérico (1000 carateres).

- 7.3.** Registaram-se alterações significativas quanto a estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem desde o anterior processo de avaliação?

- ☐ Sim
☐ Não

7.3.1. Em caso afirmativo, apresentar uma síntese das alterações ocorridas.

Campo alfanumérico (1000 caracteres).

7.4. Registaram-se alterações significativas quanto a locais de estágio e/ou formação em serviço, protocolos com as respectivas entidades e garantia de acompanhamento efetivo dos estudantes durante o estágio desde o anterior processo de avaliação (quando aplicável) ?

☐ Sim

☐ Não

7.4.1. Em caso afirmativo, apresentar uma síntese das alterações ocorridas.

Campo alfanumérico (1000 caracteres).

8. Parâmetros de avaliação do Ciclo de Estudos.

8.1. Estudantes inscritos no ciclo de estudos no ano letivo em curso.

8.1.1. Total de estudantes inscritos.

Número total de estudantes inscritos no ciclo de estudos no ano letivo em curso.

8.1.2. Caracterização por Género.

Tabela com as colunas "Género" e "%".

8.1.3. Estudantes inscritos por ano curricular.

Tabela com as colunas "Ano curricular" e "Estudantes inscritos".

8.1.4. Eventual informação adicional sobre a caracterização dos estudantes.

Campo alfanumérico (3000 caracteres).

8.2. Procura do ciclo de estudos.

8.2.1. Procura do ciclo de estudos – Estudantes

Tabela com as colunas "Penúltimo ano", "Último ano", "Ano corrente", para os indicadores de procura:

- N.º de vagas;
- N.º de candidatos;
- N.º de admitidos;
- N.º inscritos no 1º ano 1ª vez;

8.2.2. Procura do ciclo de estudos - Classificações

Tabela com as colunas "Penúltimo ano", "Último ano", "Ano corrente", para os indicadores de procura:

- Nota de candidatura do último colocado;
- Nota média de entrada.

8.3. Resultados Académicos.

8.3.1. Eficiência formativa.

Tabela com as colunas "Antepenúltimo ano", "Penúltimo ano", "Último ano", para os indicadores de eficiência formativa:

- N.º de graduados;
- N.º de graduados em N anos;
- N.º de graduados em N+1 anos;
- N.º de graduados em N+2 anos;
- N.º de graduados em mais de N+2 anos.

8.3.2. Apresentar relação de teses defendidas nos três últimos anos, indicando, para cada uma, o título, o ano de conclusão e o resultado final (exclusivamente para ciclos de estudos de doutoramento).
Campo alfanumérico (3000 carateres).

8.3.3. Dados sobre desemprego dos diplomados do ciclo de estudos (estatísticas da DGEEC ou estatísticas e estudos próprios, com indicação do ano e fonte de informação).
Campo alfanumérico (1000 carateres).

8.4. Resultados de internacionalização.

8.4.1. Mobilidade de estudantes, docentes e pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Tabela com os seguintes valores, em percentagem, para os três últimos anos letivos com as colunas “Antepenúltimo ano”, “Penúltimo ano”, “Último ano” para os seguintes indicadores:

- *Alunos estrangeiros matriculados no ciclo de estudos;*
- *Alunos em programas internacionais de mobilidade (in);*
- *Alunos em programas internacionais de mobilidade (out);*
- *Docentes estrangeiros (in);*
- *Docentes (out).*
- *Pessoal técnico, administrativo e de gestão estrangeiros (in);*
- *Pessoal técnico, administrativo e de gestão estrangeiros (out);*

8.4.2. Participação em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos (redes de excelência, redes Erasmus, Universidades Europeias)
Campo alfanumérico (1000 carateres).

8.5. Resultados das atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível

8.5.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica.

Tabela construída automaticamente a partir das fichas curriculares dos docentes.

8.5.2. Lista dos principais projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais em que se integram as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos incluindo, quando aplicável, indicação dos principais projetos financiados e do volume de financiamento envolvido.
Campo alfanumérico (3000 carateres).

8.5.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) científica(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos, e seu contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística.
Campo alfanumérico (3000 carateres).

8.6. Relatório de autoavaliação do ciclo de estudo elaborado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade.

Anexar ficheiro PDF (máx. 10MB).

9. Análise SWOT do ciclo de estudos e proposta de ações de melhoria.

9.1. Análise SWOT global do ciclo de estudos.

9.1.1. Forças.

Campo alfanumérico (3000 carateres).

9.1.2. Fraquezas.

Campo alfanumérico (3000 carateres).

9.1.3. Oportunidades.

Campo alfanumérico (3000 carateres).

9.1.4. Ameaças.

Campo alfanumérico (3000 carateres).

9.2. Proposta de ações de melhoria.

A instituição deverá apresentar propostas de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT, preenchendo os pontos seguintes tantas vezes quantos os pontos fracos indicados.

9.2.1. Ação de melhoria.

Campo alfanumérico (3000 carateres).

9.2.2. Prioridade (alta, média, baixa) e tempo de implementação da ação.

Campo alfanumérico (1000 carateres).

9.2.3. Indicador(es) de implementação.

Campo alfanumérico (1000 carateres).

Anexo I – Modelo de Ficha Curricular de Docente

Dados Pessoais

Nome	
Vínculo com a instituição de ensino superior proponente (ou proponentes em associação)	☐ Docente de Carreira (alínea k) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto) ☐ Investigador de Carreira (alínea l) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto) ☐ Outro
Categoria	Lista pré-definida
Grau	Lista pré-definida
Área científica deste grau académico (PT e EN)	Campo alfanumérico
Ano em que foi obtido este grau académico	Campo numérico
Instituição que conferiu este grau académico (PT e EN)	Campo alfanumérico
Título de Especialista (alínea g) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, 16 de agosto)	☐
Se Especialista:	
Área científica do título de especialista (PT e EN)	Campo alfanumérico
Ano em que foi obtido o título de especialista	Campo numérico
Regime de dedicação na instituição que submete a proposta (%)	Campo numérico
Preencher pelo menos 1 opção:	
CienciaVitae	ID alfanumérico
Orcid	ID alfanumérico
Ao preencher esta ficha autoriza a que as suas informações pessoais sejam guardadas e utilizadas para fins funcionais e analíticos.	☐

Filiação em Unidade(s) de investigação

Filiação em Unidade(s) de investigação no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos

<Permite a seleção das UI publicadas pela FCT com avaliação Excelente, Muito Bom e Bom. Sendo os outros campos preenchidos automaticamente>

Unidade de Investigação	Classificação FCT	IES	Docente integrado	Tipo de Unidade de Investigação (n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)
				Institucional/Pólo/Subsidiária
				Outros

Outros graus académicos ou títulos

Ano	Grau ou Título	Área	Instituição	Classificação

Formação Pedagógica Relevante para a Docência*

* Quando na modalidade EaD, incluir formação pedagógica relevante para ensino a distância, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro.

Distribuição do serviço docente⁽¹⁾

Unidade Curricular	Ciclo de estudos	N.º Total de horas de contacto	T/TP/PL/TC/S/E/OT/O ⁽²⁾

(1) Distribuição total de serviço letivo do docente na Instituição de Ensino Superior proponente aprovada para o ano letivo atual (N/N+1 no caso de ACEF ou PERA/N;N+1).

(2) Tipo de metodologia: T - Ensino teórico, TP - Ensino teórico-prático, PL - Ensino prático e laboratorial, TC - Trabalho de campo, S - Seminário, E-Estágio, OT - Orientação tutorial, O – Outra.

Anexo II – Modelo de Ficha de Unidade Curricular

Caracterização da Unidade Curricular

1. Duração

Lista pré-definida

2. Horas de trabalho

Campo numérico

3. Créditos

Preenchido automaticamente (a partir dos dados inseridos na coluna "Áreas associadas à UC" do quadro 4.2.3.)

4. Designação da unidade curricular

Campo alfanumérico (1000 carateres)

5. Objetivos de aprendizagem e a sua compatibilidade com o método de ensino (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Campo alfanumérico (1000 carateres)

6. Conteúdos programáticos

Campo alfanumérico (1000 carateres)

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular.

Campo alfanumérico (1000 carateres)

8. Metodologias de ensino e de aprendizagem específicas da unidade curricular articuladas com o modelo pedagógico

Campo alfanumérico (3000 carateres)

9. Avaliação

Campo alfanumérico (3000 carateres)

10. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular.

Campo alfanumérico (3000 carateres)

11. Bibliografia de consulta/existência obrigatória.

Campo alfanumérico (1000 carateres)

12. Observações.

Campo alfanumérico (1000 carateres)

Orientações para o preenchimento

do guião para a autoavaliação

Ciclo de estudos em funcionamento

(Ensino Universitário e Politécnico)

ACEF 2023/2024-2028/2029 PT

PERA 2023/2024-2028/2029 PT

(Última atualização: 30.6.2025)

APÊNDICE – Orientações para o preenchimento do Guião ACEF e PERA

Nota prévia: Não será aceite informação transmitida através de ligações de internet privadas ou de carregamento de ficheiros compactados, salvo exceções devidamente identificadas.

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora.

Campo pré-preenchido.

- 1.1.1.** Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (artigo 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e aditada pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril).

Campo pré-preenchido.

No caso de associações, todas as Instituições de Ensino superior podem conferir o grau.

- 1.1.2.** Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras) (artigo 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e aditada pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril).

Campo pré-preenchido.

- 1.1.3.** Outras Instituições (em cooperação) (artigo 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e aditada pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril. Vide artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, quando aplicável).

Campo pré-preenchido.

No caso de cooperação, apenas a Instituição proponente pode conferir o grau.

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

Campo pré-preenchido.

- 1.2.1.** Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com instituições nacionais).

Campo pré-preenchido.

- 1.2.2.** Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com instituições estrangeiras)

Campo pré-preenchido.

- 1.2.3.** Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação).

Campo pré-preenchido.

1.3. Designação do ciclo de estudos.

Campo pré-preenchido.

1.4. Grau.

Campo pré-preenchido.

1.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República.

Anexar ficheiro PDF com máximo (10MB).

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos.

Campo pré-preenchido.

1.7. Classificação CNAEF das áreas fundamentais do ciclo de estudos (Portaria nº 256/2005, de 16 de março) (CNAEF a 3 dígitos):

- 1.7.1.** Classificação CNAEF – primeira área de formação.

Campo pré-preenchido.

- 1.7.2.** Classificação CNAEF – segunda área de formação, se aplicável.

Campo pré-preenchido.

- 1.7.3.** Classificação CNAEF – terceira área de formação, se aplicável.

Campo pré-preenchido.

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

Campo pré-preenchido.

1.9. Duração do ciclo de estudos (alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

Campo pré-preenchido.

1.10. Número máximo de admissões.

1.10.1. Número máximo de admissões em vigor.

Campo pré-preenchido.

1.10.2. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número em vigor) e respetiva justificação.

A preencher apenas no caso de a Instituição pretender um número máximo de admissões diferente do atualmente autorizado. Deverá ser apresentada justificação para o pedido de alteração do número de admissões. (1000 carateres)

1.11. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

Indicar as condições específicas que devem ser satisfeitas para requerer a admissão a este ciclo de estudos concreto. Não confundir com “condições de acesso”, i.e., com as condições gerais que devem ser satisfeitas para requerer admissão a um ciclo de estudos em geral. (Cf. artigo 3º, alínea f), do D.L. n.º 74/2006 republicado em anexo ao D.L. n.º 63/2016, de 13 de setembro) (1000 carateres).

1.12. Modalidade do ensino.

☐ Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

☐ A distância (EaD) (Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro)

Indicar se o ensino será presencial ou a distância (75% ou mais dos créditos são oferecidos na modalidade a distância, de acordo com artigo 3º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro).

1.12.1. Regime de funcionamento, se presencial.

☐ Diurno

☐ Pós-Laboral

☐ Outro.

1.12.1.1. Se outro, especifique.

Indicar qual o regime de funcionamento do ciclo de estudos, se diferente de diurno ou pós-laboral.

(100 carateres).

1.13. Local onde o ciclo de estudos será ministrado, se presencial.

Campo alfanumérico (100 carateres).

1.14. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 10MB) (artigo 45.º A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

Anexar regulamento, em PDF.

1.15. Tipo de atribuição do grau ou diploma

Apenas preencher no caso de associações.

1.16. Observações.

Campo para informação adicional que a Instituição considere relevante apresentar sobre a caracterização do ciclo de estudos, nomeadamente a classificação FOS no caso de doutoramentos *(3000 carateres).*

2. Decisão de acreditação na avaliação anterior.

2.1. Referência do processo de avaliação anterior.

Campo pré-preenchido.

2.2. Data da decisão.

Campo pré-preenchido.

2.3. Decisão do Conselho de Administração.

Campo pré-preenchido com a decisão do CA.

2.4. Período de acreditação.

Campo pré-preenchido.

2.5. A partir de:

Campo pré-preenchido.

3. Síntese de medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior, designadamente na sequência de condições fixadas pelo CA e de recomendações da CAE.

A preencher, indicando, de forma concisa:

- As medidas de melhoria do ciclo de estudos adotadas em resposta a condições fixadas pelo CA na decisão de acreditação, quando existentes.

- A reflexão efetuada sobre outras recomendações da CAE e as medidas tomadas em função dessa reflexão.

Campo alfanumérico (3000 caracteres)

4. Estrutura curricular e plano de estudos.

4.1. Estrutura curricular e plano de estudos em vigor, correspondem ao publicado em Diário da República (ponto 1.5)?

- ☐ Sim
☐ Não

4.2. Proposta de reestruturação curricular (facultativo).

- ☐ Sim
☐ Não

A resposta “Sim” implica o preenchimento total de todos os campos do ponto 4, mesmo o conteúdo que já foi inserida em processos anteriores, nomeadamente a informação das FUC (Anexo II).

4.2.1. Síntese das alterações pretendidas e respetiva fundamentação.

Apresentação, clara e sucinta, das alterações que se pretende introduzir na estrutura curricular do ciclo de estudos e das razões que as determinam (em articulação com a sinalização da conveniência da reestruturação curricular efetuada na secção precedente, evitando duplicação de informação).

No caso de a Instituição pretender alterar apenas alguns dos percursos curriculares em que o ciclo de estudos se organiza, deverá indicar neste campo os percursos que pretende manter sem alteração.

(3.000 caracteres).

4.2.2. Áreas científicas.

Inserção de tabela com as áreas científicas do ciclo de estudos.

4.2.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

Inserção de tabela com todas as unidades curriculares do ciclo de estudos, incluindo opcionais, e as colunas: Designação, Duração, Horas de trabalho totais, Horas de contacto totais, % HC a distância, Créditos ECTS, Docentes associados à UC, Áreas Científicas. Inserção ou importação das fichas de unidade curricular, com as especificações definidas no Anexo II.

4.2.4. Conjuntos de unidades curriculares opcionais.

Inserção de tabela com os grupos de unidades curriculares opcionais do ciclo de estudos e as colunas: Designação, Duração, Horas de trabalho totais, Horas de contacto totais, >50% HC a distância, Docentes associados à UC, Unidades curriculares no grupo, Áreas científicas. Importação das unidades curriculares opcionais listadas na secção 4.2.3. Cada linha da tabela corresponderá a um agrupamento de unidades curriculares opcionais, todas com a mesma tipologia dentro de cada agrupamento.

4.2.5. Percursos do Ciclo de estudos.

Inserção de tabela com todos os percursos do ciclo de estudos e as colunas: Designação, Sigla, ECTS totais, Áreas científicas, Unidades curriculares.

4.2.6. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a distância.

Os créditos de uma unidade curricular são integralmente contabilizados como de Ensino a Distância (EaD) quando mais de 50% das horas de contacto desta UC são lecionadas através desta modalidade. Em caso contrário, nenhum dos créditos da Unidade Curricular (UC) é contabilizado como EaD.

A percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente à distância é calculada em função do total de créditos do ciclo de estudos.

No caso de percursos alternativos (ramos, especializações, minors, etc.) as percentagens devem ser calculadas para todos os percursos individualmente, sendo inserida apenas a maior percentagem obtida de entre os vários percursos. *Campo numérico.*

4.3. Observações.

Campo alfanumérico (3000 caracteres). Eventuais observações relativas a especificidades da estrutura curricular do ciclo de estudos. Nomeadamente desenho curricular e metodologias pedagógicas.

5. Corpo docente.

5.1. Corpo docente do ciclo de estudos.

Tabela de criação automática a partir das fichas curriculares dos docentes, com as colunas: nome, grau, título de especialista, estado, docente responsável, e hiperligação à respetiva ficha curricular. *Automaticamente atualizada após a inserção de cada ficha curricular.*

5.2. Detalhes da equipa

- Total de docentes do ciclo de estudos (nº e ETI).
Campo de preenchimento automático a partir da tabela em 5.1.
- Corpo docente de carreira – docentes do ciclo de estudos integrados na carreira docente ou de investigação (alínea k) do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).
Preenchimento automático, em formato de tabela, dos campos “Vínculo com a IES” e “% em relação ao total de ETI”.
- Detalhes da equipa de docentes:
 - Corpo docente academicamente qualificado
Campo de preenchimento automático a partir da tabela em 5.1.
 - Corpo docente especializado
Preenchimento, em formato de tabela, do campo “ETI” (com preenchimento automático da respetiva percentagem) para as entradas:
 - Doutorados especializados na(s) área(s) fundamental(is) do CE (% total ETI);
 - Não doutorados, especializados nas áreas fundamentais do CE (% total ETI);
 - Não doutorados na(s) área(s) fundamental(is) do CE, com Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto) nesta(s) área(s) (% total ETI).
 - Corpo docente integrado em Unidades de Investigação da Instituição, suas subsidiárias ou polos nela integrados (n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)
Docentes integrados em unidades de investigação da(s) Instituição(ões) proponente(s), com classificação FCT igual ou superior a Muito Bom (% total ETI)
Preenchimento, em formato de tabela, do campo “ETI” (com preenchimento automático da respetiva percentagem) para as entradas:
 - Estabilidade e dinâmica de formação
Preenchimento, em formato de tabela, do campo “ETI” (com preenchimento automático da respetiva percentagem) para as entradas:
 - Docentes do ciclo de estudos de carreira com uma ligação à instituição por um período superior a três anos;
 - Docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano.

5.3. Observações.

Apresentar o corpo docente atual (ano letivo N/N+1 no caso de ACEF ou PERA/N;N+1), caso a proposta de reestruturação não seja aprovada, incluindo os dados necessários para evidenciar o cumprimento dos requisitos legais (Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão em vigor)
Possibilidade de anexar um PDF (10MB).

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Número e regime de dedicação do pessoal técnico, administrativo e de gestão afeto à lecionação do ciclo de estudos. Apresentação da estrutura e organização da equipa que colaborará com os docentes do ciclo de estudos (PT e EN).

Indicar o número de efetivos de pessoal técnico, administrativo e de gestão, discriminado em função do respetivo regime de tempo na Instituição (*não é necessária lista nominativa*). Descrição da estrutura e da organização da equipa de suporte, de modo a evidenciar que esta reúne as competências técnico-pedagógicas necessárias para colaborar com os docentes no desenho curricular dos planos de estudos e dos materiais dos ciclos de estudos. No caso da modalidade a distância, ter em consideração os requisitos especificados no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro. *Campo alfanumérico (3000 carateres).*

6.2. Qualificação do pessoal técnico, administrativo e de gestão de apoio à lecionação do ciclo de estudos (PT e EN).

Discriminação do número de efetivos do pessoal técnico, administrativo e de gestão por nível de qualificação académica e profissional. *Campo alfanumérico (1000 carateres).*

7. Instalações, parcerias e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem (alterações não incluídas no ponto 3).

7.1. Registaram-se alterações significativas quanto a instalações e equipamentos desde o anterior processo de avaliação (Sim/Não)?

7.1.1. Em caso afirmativo, apresentar uma breve explanação e fundamentação das alterações efetuadas.

Indicar as razões que motivaram a alteração e descrevê-la de forma sucinta.

No caso de a alteração ter resultado de condições ou recomendações tratadas no ponto 3 a Instituição poderá responder “Ver ponto 3”, sem prejuízo de poder usar este campo para uma melhor explicitação das alterações efetuadas. Campo alfanumérico (1000 carateres).

7.2. Registaram-se alterações significativas quanto a parcerias nacionais e internacionais no âmbito do ciclo de estudos desde o anterior processo de avaliação (Sim/Não)?

7.2.1. Em caso afirmativo, apresentar uma síntese das alterações ocorridas.

Indicar as razões que motivaram a alteração e descrevê-la de forma sucinta.

No caso de a alteração ter resultado de condições ou recomendações tratadas no ponto 3 a Instituição poderá responder “Ver ponto 3”, sem prejuízo de poder usar este campo para uma melhor explicitação das alterações efetuadas. Campo alfanumérico (1000 carateres).

7.3. Registaram-se alterações significativas quanto a estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem desde o anterior processo de avaliação (Sim/Não)?

7.3.1. Em caso afirmativo, apresentar uma síntese das alterações ocorridas.

Campo alfanumérico (1000 carateres).

7.4. (quando aplicável) Registaram-se alterações significativas quanto a locais de estágio e/ou formação em serviço, protocolos com as respetivas entidades e garantia de acompanhamento efetivo dos estudantes durante o estágio desde o anterior processo de avaliação (Sim/Não)?

7.4.1. Em caso afirmativo, apresentar uma síntese das alterações ocorridas.

Campo alfanumérico (1000 carateres).

8. Parâmetros de avaliação do Ciclo de Estudos.

8.1. Estudantes inscritos no ciclo de estudos no ano letivo em curso.

8.1.1. Total de estudantes inscritos.

Indicar o número total de estudantes inscritos no ciclo de estudos no ano letivo em curso.

Inclui os estudantes em mobilidade *out*, dado que permanecem inscritos no curso, mas não os estudantes em mobilidade *in*.

8.1.2. Caracterização por Género.

Indicar as percentagens de estudantes inscritos do sexo masculino e do sexo feminino.

8.1.3. Estudantes inscritos por ano curricular.

Indicar o número de estudantes inscritos em cada ano curricular do ciclo de estudos.

8.1.4. Eventual informação adicional sobre a caracterização dos estudantes.

Campo para informação adicional relativa a estudantes que a Instituição pretenda acrescentar. No caso de existir mais de um percurso de formação (como ramos, variantes, áreas de especialização de mestrado ou especialidades de doutoramento), este campo deverá ser usado para explicitar o número de estudantes por percurso. *Campo alfanumérico (3000 carateres).*

8.2. Procura do ciclo de estudos.

8.2.1. Procura do ciclo de estudos – Estudantes

Preencher tabela com as colunas “Penúltimo ano”, “Último ano”, “Ano corrente”, para os seguintes parâmetros relativos a vagas e indicadores de procura:

- N.º de vagas*;

- N.º de candidatos*;- N.º de admitidos*;- N.º de inscritos no 1º ano, 1ª vez (no ciclo de estudos)*;

8.2.2. Procura do ciclo de estudos - Classificações

- Nota de candidatura do último colocado**;

- Nota média de entrada**.

* Licenciaturas e mestrados integrados: apenas 1ª fase do concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

** - Estes campos respeitam apenas a estudantes admitidos no 1º ano de licenciaturas e mestrados integrados oriundos da 1ª fase do concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

8.2. Resultados Académicos.

8.3.1. Eficiência formativa.

Preencher a tabela relativa a resultados de eficiência formativa, com as colunas “Antepenúltimo ano”, “Penúltimo ano”, “Último ano” para os seguintes indicadores de eficiência formativa (sendo **N** a duração do ciclo de estudos):

- N.º de graduados;
- N.º de graduados em N anos;
- N.º de graduados em N+1 anos;
- N.º de graduados em N+2 anos;
- N.º de graduados em mais de N+2 anos.

8.3.2. Apresentar relação de teses defendidas nos três últimos anos, indicando, para cada uma, o título, o ano de conclusão e o resultado final (exclusivamente para ciclos de estudos de doutoramento).

Apresentar informação sobre as teses concluídas e defendidas nos anos mais recentes. No caso de o espaço disponível ser insuficiente para referir todas as teses incluir as mais recentes.

Campo alfanumérico (3000 caracteres).

8.3.3. Dados sobre desemprego dos diplomados do ciclo de estudos (estatísticas da DGEEC ou estatísticas e estudos próprios, com indicação do ano e fonte de informação).

Apresentar os resultados disponíveis sobre a empregabilidade dos diplomados pelo ciclo de estudos, identificando a respetiva fonte e a coorte ou coortes abrangidas.

Campo alfanumérico (1000 caracteres).

8.4. Resultados de internacionalização.

8.4.1. Mobilidade de estudantes, docentes e pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Tabela com os seguintes valores, em percentagem, para os três últimos anos letivos com as colunas “Antepenúltimo ano”, “Penúltimo ano”, “Último ano” para os seguintes indicadores:

- *Alunos estrangeiros matriculados no ciclo de estudos;*
- *Alunos em programas internacionais de mobilidade (in);*
- *Alunos em programas internacionais de mobilidade (out);*
- *Docentes estrangeiros (in);*
- *Docentes (out).*
- *Pessoal técnico, administrativo e de gestão estrangeiro (in);*
- *Pessoal técnico, administrativo e de gestão (out).*

Preencher o quadro relativo a indicadores de internacionalização do ciclo de estudos, com os seguintes valores, em percentagem (n.º elementos/total), relativos aos três últimos anos letivos:

- Alunos estrangeiros matriculados no curso – não inclui os indicados no item seguinte);
- Alunos que frequentaram unidades curriculares do curso no âmbito de programas internacionais de mobilidade (in);
- Alunos do curso que estiveram integrados em programas internacionais de mobilidade (out);
- Docentes estrangeiros a lecionar no ciclo de estudos, incluindo docentes em mobilidade (in);
- Mobilidade de docentes do ciclo de estudos (out);
- Mobilidade de pessoal técnico, administrativo e de gestão estrangeiro (in);
- Mobilidade de pessoal técnico, administrativo e de gestão (out).

8.4.2. Participação em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos (redes de excelência, redes Erasmus, Universidades Europeias)

Apresentar uma análise crítica da participação em redes internacionais de ensino na área do ciclo de estudos, designadamente redes Erasmus e redes de excelência do ensino.

Campo alfanumérico (1000 caracteres).

8.5. Resultados das atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível

8.5.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica.

Tabela construída automaticamente a partir das fichas curriculares dos docentes.

8.5.2. Lista dos principais projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais em que se integram as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos incluindo, quando aplicável, indicação dos principais projetos financiados e do volume de financiamento envolvido (PT e EN).

Indicar a participação em projetos ou parcerias, nacionais e internacionais, com relevância para o ciclo de estudos, incluindo os financiamentos externos envolvidos. Campo alfanumérico (3000 caracteres).

8.5.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) científica(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos, e seu contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística.

Apresentar uma análise crítica das atividades desenvolvidas neste âmbito, evidenciando o seu contributo efetivo para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística. Mais do que uma simples enumeração, pretende-se saber o seu grau de institucionalização e o seu efetivo impacto. Campo alfanumérico (3000 caracteres).

8.6. Relatório de autoavaliação do ciclo de estudo elaborado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade.

Anexar ficheiro PDF com o último relatório de autoavaliação do ciclo de estudos elaborado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade (*máximo 10MB*).

9. Análise SWOT do ciclo de estudos e proposta de ações de melhoria.

9.1. Análise SWOT global do ciclo de estudos.

A Instituição deverá apresentar uma análise SWOT circunstanciada do ciclo de estudos, identificando os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças percecionadas.

9.1.1. Forças.

Indicação de pontos fortes.

(3000 caracteres).

9.1.2. Fraquezas.

Indicação de pontos fracos.

(3000 caracteres).

9.1.3. Oportunidades.

Indicação de oportunidades.

(3000 caracteres).

9.1.4. Ameaças.

Indicação de ameaças.

(3000 caracteres).

9.2. Proposta de ações de melhoria.

A instituição deverá apresentar propostas de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT, *preenchendo os pontos seguintes tantas vezes quantos os pontos fracos indicados*.

As propostas de melhoria que sejam validadas pela CAE deverão ser consideradas como vinculativas pela Instituição.

9.2.1. Ação de melhoria.

Descrição da ação de melhoria proposta (3000 caracteres).

9.2.2. Prioridade (alta, média, baixa) e tempo de implementação da ação.

Indicação da prioridade atribuída à ação de melhoria proposta e calendarização para a sua implementação (1000 caracteres).

9.2.3. Indicador(es) de implementação.

Indicadores de implementação previstos para efeitos de monitorização da implementação da ação de melhoria (1000 caracteres).